



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.256/2001

“Dispõe sobre autorização de premiação da I Gincana Pró-natureza”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na I Gincana Pró-natureza a ser realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2001, nas margens e dentro do córrego boiadeiro, localizado em nosso município.

Artigo 2.º - A premiação referido no artigo anterior, será repartido em três partes, 1.º, 2.º e 3.º lugares, sendo que o 1.º lugar receberá a quantia de R\$ 100,00 (cem reais), o 2.º lugar receberá a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais) e o 3.º lugar receberá a quantia de R\$ 70,00 (setenta reais).

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de maio de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal